

PROJETO DE LEI Nº 006-04/2020

Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Pública.

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº..../2020 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, Lei Municipal nº 1716-03/2019 no valor de R\$ 550.785,99 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), através do Decreto Municipal nº 1373-04/2020, de 05 de junho de 2020, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 15 DE
JUNHO DE 2020.**

Registre-se e publique-se

LEANDRO LUIS OLBERMANN

Primeiro-Secretário

ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER

Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 006-04/2020**

COLEGAS VEREADORES (AS):

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e ao mesmo tempo, apresentamos Projeto de Lei que homologa o Decreto Municipal que abriu crédito adicional extraordinário no orçamento do ano de 2020.

Diante a situação de Calamidade Pública do Município, foi expedido o Decreto Municipal nº 1373-04/2020, abrindo crédito adicional extraordinário no orçamento do ano de 2020, Lei Municipal nº 1716-03/2019, no valor de R\$ 550.785,99 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Por força dos art. 62 da Constituição Federal e art. 154, § 3º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, compete ao legislativo a homologação do Decreto, no prazo de 30 dias.

Assim, após a análise formal dos Decreto em questão estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, para homologação pelo Colendo Plenário do referido Decreto, nos termos da legislação vigente.

Contamos com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER

Presidente da Câmara de Vereadores